



LIVROS DE ATAS Nº 01

- TERMO DE ABERTURA -

Contém o presente livro 300 (trezentas) folhas eletronicamente numeradas, e servirá para o registro de Atas da AESECT – Associação Espírito Santense de Esportes Cultura e Turismo com sede a Rua Águia Branca, 464 – Sala A – Jardim Carapina – Serra/ES.

Serra (ES) 23 de fevereiro de 2021

CARTÓRIO SARLO

Fernanda B de Araujo

Fernanda Bezerra de Araujo

Presidente

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUIZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Matriz: Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Santa Lucia - Vitória / ES - Tel.: (027) 2124-9500 RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELÃO
Sucursal: Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (027) 2124-9400 www.cartoriosarlo.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **FERNANDA BEZERRA DE ARAUJO**. Em Testemunho da verdade, Vitória-ES, 04/03/2021 14:18:22.

Lais Mauro Lima - Escrevente Auxiliar
Selo Digital: 024861.AFF2006.32582
Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 4,12
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390031003800370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO - AESECT

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na Rua Águia Branca, 464 – Sala A - Jardim Carapina - Serra/ES, CEP: 29.161-754 com a finalidade de fundar uma Associação, para fins assistenciais, que se denominará **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO - AESECT**. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la a Sr.^a Fernanda Bezerra de Araújo. Para secretária-la foi indicada a Sr.^a Ariany Caroline da Silva Azevedo. Logo a seguir, a Sr.^a Presidente solicitou à Sr.^a Secretária que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após foi sugerido os nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria, que terão mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição, e que ficaram assim constituídos:

Presidente – Fernanda Bezerra de Araújo, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº 3.097.898 SSP-ES e CPF nº 104.315.977-07, residente e domiciliado à Rua Domingos Martins, 61 – Jardim Carapina – Serra/ES CEP: 29161-760.

Vice-Presidente – Ariany Caroline da Silva Azevedo, divorciada, autônoma, portadora do RG nº 1.781.061 SSP-ES e CPF nº 113.574.97-51, residente e domiciliada à Rua Doutor João Carlos de Souza, 121 – Barro Vermelho – Vitória/ES CEP: 29057-530.

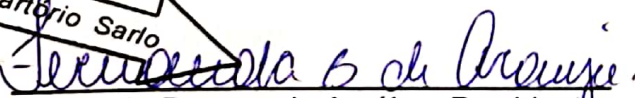
Diretor Administrativo Financeiro - Victor Cesar Tristão Pioto Princisval, brasileiro, casado, administrador, portador do CRA-ES nº 20-27303 e CPF nº 101.757.217-85, residente e domiciliado à Rua Domingos Martins, 61 - Jardim Carapina - Serra/ES CEP: 29161-754.

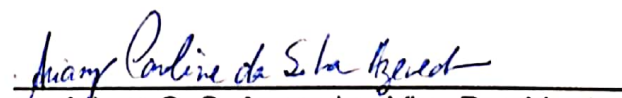
Nada mais havendo a tratar, a Sr.^a Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Serra/ES, 23 de fevereiro de 2021.

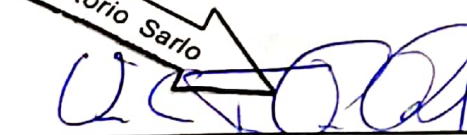
CARTÓRIO
3º OFÍCIO

Cartório Sarlo


Fernanda Bezerra de Araújo – Presidente
CPF nº 104.315.977-07


Ariany C. S. Azevedo - Vice Presidente
CPF nº 113.574.917-51

Cartório Sarlo


Victor Cesar T.P. Princisval - Diretor Adm. Financeiro
CPF nº 101.757.217-85

**RECONHEC. FIRMA
NO VERSO**

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto
CEP: 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27.3345-1048 / 3222-6971

Reconheço por semelhança a firma de **ARIANY CAROLINE DA SILVA AZEVEDO**, Em Testemunho da Verdade. Vitória-ES
28/02/2021, 17:44:00.

Thais do Sacramento Conceição - Escrevente
Selo Digital: 023200.RTK2101.09552

Emolumentos: R\$ 5,71 Encargos: R\$ 1,74 Total: R\$ 7,45

Reconheço a autenticidade do envio do documento em <https://serra.camaraesupapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390031003800370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Matriz: Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (027) 2124-9500 RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELIÃO
Sucursal: Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (027) 2124-9400 www.cartoriosarlo.com.br



Reconheço por semelhança a firma de **FERNANDA BEZERRA DE ARAUJO, VICTOR CESAR TRISTAO PIOTO PRINCISVAL**. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 02/03/2021, 17:49:42.

Ubirajara Neves Fraga - Escrevente

Selo Digital: 024661.AFF2006.30984

Emolumentos: R\$ 6,32 Encargos: R\$ 1,92 Total: R\$ 8,24

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390031003800370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO - AESECT, doravante denominada simplesmente “**AESECT**”, constituída em 23 de fevereiro de 2021, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, atuante em todo o território nacional, e com sede social na **Rua Águia Branca, 464, Sala A - Jardim Carapina - Serra/ES, CEP: 29.161-722**.

Parágrafo Único – A AESECT poderá manter representação fora do local de sua sede, no intuito de melhor cumprir com os seus objetivos.

ARTIGO 2º - A AESECT tem por finalidade desenvolver atividades de relevância pública e social, sendo diretamente relacionadas com:

- I - Promover, desenvolver e fomentar a prática esportiva, o lazer, o turismo, o meio ambiente, a saúde, a cultura e a equidade, através da realização de atividades e eventos esportivos, culturais, turísticos e sociais, visando ainda a formação de equipes de qualquer categoria esportiva cultural e social, na gestão, promoção, assessoria, consultoria, projetos, pesquisa, desenvolvimento, fomento, colaboração, organização e operação de instalações esportivas, clubes sociais e eventos esportivos, artísticos, turísticos, ambientais e culturais diversos em todo o território nacional;
- II - Pleitear junto ao Poder Público, o auxílio necessário com a finalidade de facilitar e incentivar a prática esportiva, tanto amadora, quanto profissional das categorias esportivas;
- III - Estabelecer intercâmbios e parcerias com outras associações, institutos, entidades, clubes, federações e confederações, visando o desenvolvimento da prática esportiva, cultural e turística;
- IV - Promover a assistência social; a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, o acesso à cultura, democracia, esporte, turismo, a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; a educação e o ensino em geral, inclusive com escolinhas formadoras em concomitância do esporte; a economia criativa; a universalização da tecnologia, além da segurança alimentar e nutricional;
- V - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, econômico e social; do voluntariado, do cooperativismo, do interesse público em todas as esferas, do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- VI - Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- VII - Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- VIII - Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos; a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer modal.
- IX - Realizar e apoiar ações, eventos, cursos, projetos e programas nas áreas de sustentabilidade, comunicação, cidadania, participação social em políticas públicas de educação ambiental e cultural.
- X - A pesquisa, desenvolvimento e atuação em projetos sociais nas áreas de interesse público e governamental; das instituições privadas, públicas, autárquicas e fundacionais, empresas públicas ou sociedades de economia mista, em níveis federal, estadual, distrital ou municipal.
- XI - O desenvolvimento de atividades de assistência social ao idoso, recuperação social do preso, ao deficiente físico, à criança e ao adolescente, ao combate à pobreza, à geração de emprego e renda à população carente e vulnerável.
- XII - Atuar na defesa e proteção dos direitos do indivíduo, do consumidor, do idoso, da mulher, da criança e do adolescente em parcerias e projetos junto ao poder público ou privado.

ARTIGO 3º - A AESECT terá duração indeterminada.

TÍTULO II

DOS SÓCIOS / SEUS DIREITOS E DEVERES



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390031003800370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ARTIGO 4º - A AESECT será constituída de 03 (três) categorias de sócios a saber:

- I - Sócios Fundadores;
- II - Sócios Efetivos;
- III - Sócios Beneméritos;

§ 1º - Sócios Fundadores são os associados que subscrevem o presente estatuto, na data da constituição jurídica da AESECT.

§ 2º - Sócios Efetivos são os associados que vierem a integrar a direção da AESECT, com a aprovação da Assembleia Geral.

§ 3º - Sócios Beneméritos são os associados que a juízo da Diretoria e com a homologação da Assembleia Geral vierem a integrar a AESECT, de forma honrosa, pela contribuição que tiverem dado ao engrandecimento do mesmo.

§ 4º - Os sócios não se responsabilizarão subsidiariamente nem solidariamente pelas obrigações sociais da AESECT.

§ 5º - Um novo sócio somente será admitido mediante aprovação unânime da Diretoria.

§ 6º - O associado será excluído do quadro social, a pedido próprio, por falecimento, por ter prejudicado financeiramente a AESECT, por ter cometido qualquer infração grave dos seus deveres, tendo revelado inidoneidade moral, ou práticas de corrupção e violação de *compliance*.

§ 7º - A Diretoria, por unanimidade, poderá decretar a exclusão de um associado. Desta decisão caberá sempre recurso à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da correspondente notificação por parte do excluído.

ARTIGO 5º - São direitos dos sócios:

- a) Reunirem-se em Assembleia Geral para formularem decisões referentes ao funcionamento da AESECT;
- b) Propor eventuais reformulações ao presente Estatuto além de medidas necessárias ao desenvolvimento dos interesses e objetivos da AESECT;
- c) Requerer a convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias, desde que justificadamente;
- d) Comparecer com direito a voz nas Assembleias, na forma regimental;
- e) Votar e ser votado nas Assembleias, salvo os sócios beneméritos.

ARTIGO 6º - São deveres dos sócios:

- a) Zelar pelo nome e proeminência da AESECT;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto;
- c) Comparecer às Assembleias.
- d) Desempenhar com afincio as funções e tarefas que lhe forem designadas pela Diretoria ou pela Assembleia Geral.

TÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 7º - A Assembleia Geral constituída pelos sócios Fundadores e Efetivos, é o órgão máximo decisório e deliberativo da AESECT.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da AESECT e secretariada por um dos sócios aclamados por ele.

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral Ordinária, será convocada pelo Presidente da AESECT, na forma de carta protocolada enviada a cada um dos seus membros, com 05 (cinco) dias de antecedência, por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º - Haverá, anualmente, uma Assembleia Geral Ordinária para apresentação e aprovação do Relatório do Presidente.

§ 2º - Haverá Assembleias Gerais extraordinárias, sempre que requeridas por pelo menos 20% (vinte por cento) dos sócios, com menção do assunto a ser nelas tratado.

§ 3º - Para deliberar validamente a Assembleia Geral deverá conter, na primeira convocação, com presença da maioria da Diretoria e de pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios, e na segunda convocação, feita uma hora depois, com a presença de qualquer número.

§ 4º - Poderá ainda, a Assembleia Geral Ordinária ser convocada por 1/5 dos associados.

§ 5º - O quórum de deliberação (aprovação) dos assuntos, será de 2/3 (dois terços) dos sócios.

ARTIGO 9º - Compete privativamente à Assembleia Geral.



- a) Eleger e empossar a Diretoria da AESECT,
- b) Decidir sobre assuntos específicos de interesse da AESECT,
- c) Aprovar, modificar ou reformar seu Estatuto;
- d) Resolver sobre a alienação do patrimônio ou de bens móveis da AESECT;
- e) Destituir administradores;
- f) Aprovar as prestações de contas.

ARTIGO 10º - Nas Assembleias Gerais não serão discutidos nem votados assuntos que não tenham sido indicados no edital de convocação.

ARTIGO 11 - Quaisquer dúvidas que surgirem com referência aos negócios ou a administração da AESECT, somente serão deliberadas e apreciadas em Assembleias Gerais designadas para este fim específico, podendo só deliberar com a maioria de seus sócios.

TÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

ARTIGO 12 - A AESECT será administrada por uma Diretoria composta de um Presidente, um Vice-Presidente e de um Diretor Administrativo Financeiro.

ARTIGO 13 - Os membros da Diretoria serão eleitos em Assembleia Geral Ordinária e terão um mandato de 5 (cinco) anos, sendo permitida a reeleição.

ARTIGO 14 - Os cargos da Diretoria da AESECT NÃO serão remunerados.

ARTIGO 15 - A Diretoria poderá contratar assessores técnicos para melhor orientar no exercício de suas funções.

ARTIGO 16 - A Diretoria, investida de poderes necessários à realização dos fins sociais, é proibida, contudo de onerar, ceder ou por qualquer forma alienar bens imóveis, sem expressa autorização da Assembleia Geral.

ARTIGO 17 - A Diretoria terá como norma para administração o orçamento anual fixado em Assembleia Geral.

ARTIGO 18 - A Diretoria não poderá assumir, em nome da AESECT, obrigações estranhas aos objetivos sociais, nem poderá envolver a AESECT em operação estranha a seus fins, como aceites e avais e quaisquer títulos de favor.

ARTIGO 19 - A Diretoria reunir-se-á em dia, hora e local escolhido, de comum acordo, com antecedência para tratar de assuntos da rotina da AESECT.

PARÁGRAFO ÚNICO - Por solicitação do Presidente ou de qualquer membro da Diretoria, esta se reunirá extraordinariamente, quando o assunto a ser tratado demande urgência.

ARTIGO 20 - Ao Presidente compete:

- a) Dirigir e representar ativa e passivamente a AESECT em juízo e fora dela;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- c) Assinar os balancetes, relatórios demais papéis sociais;
- d) Apresentar orçamento anual das entidades à Assembleia;
- e) Sugerir à Diretoria ou Assembleia as medidas úteis e necessárias aos interesses sociais;
- f) Autorizar pagamentos, relatórios, parcerias, projetos e demais deliberações provenientes;
- g) Superintender todos os negócios da sociedade;
- h) Velar pela fiel execução do contrato de constituição da organização e das deliberações das Assembleias e representar a Diretoria nas Assembleias;
- i) Outorgar poderes mediante procuração específica para execução individualizada de cada um destes serviços;
- j) Receber, em nome da AESECT, quaisquer auxílios ou subvenções municipais, estaduais ou federais;
- k) Contratar, fixar remuneração e demitir funcionários da AESECT, respeitadas as exigências legais;
- l) Adquirir todo e qualquer material necessário ao bom funcionamento da AESECT;
- m) Supervisionar quaisquer projetos, e operações, sendo físicas ou não, e providenciar junto às autoridades competentes, a devida autorização e/ou reconhecimento, providenciando o seu perfeito funcionamento e/ou expansão;
- n) Elaborar o regimento interno e outras normas concernentes ao funcionamento da AESECT, submetendo para aprovação dos demais membros da Diretoria;



- o) Assinar, juntamente com o Vice-Presidente e/ou Diretor Administrativo Financeiro, todas as operações bancárias em instituições financeiras como: abrir, movimentar e fechar contas, contratar empréstimos, financiamentos, cartões de créditos, talões de cheque, pagamentos, entre outros;
- p) Assinar contratos e convênios com entes privados e públicos de qualquer esfera.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao Vice-Presidente as mesmas atribuições em caso de ausência, impedimento, falecimento do Presidente ou por delegação expressa deste.

ARTIGO 21 - Ao Diretor Administrativo/Financeiro compete:

- a) A ter sob a sua guarda e inteira responsabilidade, todos os valores, bens ou haveres sociais, inclusive os livros de escrituração e o arquivo da AESECT;
- b) Assinar, conjuntamente com o Presidente os balancetes e propostas de orçamento geral anual;
- c) Promover os pagamentos ou recebimentos de débitos ou créditos, sendo que os pagamentos deverão ser efetuados mediante determinação, por escrito, do Presidente;
- d) Fazer com que a escrituração dos negócios sociais esteja em perfeita e completa ordem;
- e) Apresentar à Assembleia Geral os balancetes e prestação de contas na forma da lei.
- f) Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- g) Elaborar balancetes contábeis para encaminhamento aos demais membros da Diretoria;
- h) Substituir o Presidente e o Vice-Presidente quando da ausência, impedimento ou falecimento simultâneo destes.
- i) Orientar e fazer cumprir as atividades administrativas da AESECT;
- j) Orientar e supervisionar as atividades ligadas aos funcionários e serviços contratados, assinando os documentos, contratos e correspondência relativos à área administrativa;
- k) Secretariar e lavrar as atas de Reuniões da Diretoria e as comunicações destinadas aos sócios;
- l) Preparar e distribuir as comunicações e informativos a todos os associados sobre as atividades do Instituto;
- m) Exercer as funções executivas relativas à área administrativa que lhe forem atribuídas pelo Presidente ou pelo Regimento Interno.
- n) Representar a AESECT, o Presidente e o Vice-Presidente, em quaisquer repartições públicas nas esferas municipais, estaduais e federais, cartórios, justiça trabalhista, cível, consórcios, SERASA, SPC, receita municipal, estadual ou federal, polícia civil, federal, militar e rodoviária, todas as operações bancárias, correntes, como abertura, movimentação, encerramento, endosso, depósitos, transferências, solicitação de extratos, saques, retirada de cartões, cheques, assinatura ou revogação de contratos e convênios, e recursos humanos em geral, além de quaisquer outros atos para a execução do presente estatuto, além de outras atribuições que constem em procuração específica.

PARÁGRAFO ÚNICO - A escrituração contábil da AESECT estará de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, e o Diretor Administrativo Financeiro, obtém também o poder de TESOUREIRO da AESECT.

TÍTULO V DO PATRIMÔNIO, DOS RECURSOS E DO REGIME DE TRABALHO

CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 22 - O Patrimônio da AESECT será administrado pelo Presidente com observância das prescrições legais e regulamentares, vedada a alienação a qualquer título sem anuência prévia da Diretoria.

ARTIGO 23 - O Patrimônio é formado por todos os bens que possui ou venha a possuir a qualquer título.

ARTIGO 24 - As rendas que eventualmente sejam produzidas por qualquer atividade do ARTIGO 2º, serão destinadas à formação de patrimônio da AESECT ou ao seu custeio.

PARÁGRAFO ÚNICO - As rendas sociais terão aplicações determinadas pela Assembleia Geral exclusivamente no país, visando à conservação de seus fins.



CAPÍTULO II DOS RECURSOS

ARTIGO 25 - Os recursos financeiros da AESECT serão provenientes de:

- a) Dotações que lhe forem atribuídas no orçamento da União dos Estados e dos Municípios;
- b) Dotações, doações, subvenções e contribuições sociais concedidas por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
- c) Rendas de aplicações de bens e valores patrimoniais,
- d) Retribuição de atividades remuneradas,
- e) Taxas, emolumentos e anuidades,
- f) Rendas eventuais;
- g) Prestação de serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO - A AESECT não distribuirá entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros; eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando integralmente na consecução do objeto social, por meio da constituição de fundo patrimonial ou de reserva, conforme deliberado pela diretoria e associados.

CAPÍTULO III DO REGIME FINANCEIRO

ARTIGO 26 - O exercício financeiro da AESECT coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 27 - Anualmente o Diretor Administrativo/Financeiro, elaborará a proposta orçamentária da AESECT, devidamente discriminada e justificada enviando-a por intermédio do Presidente à Assembleia Geral para aprovação.

ARTIGO 28 - No decorrer do exercício poderão ser abertos créditos adicionais quando houver necessidade de serviço mediante decisão da Diretoria.

ARTIGO 29 - A escrituração da Receita, da despesa e do patrimônio serão centralizadas pelo Diretor Administrativo/Financeiro da AESECT ou por empresa contratada especificamente para este fim, sob sua supervisão.

TÍTULO VI DO ESTATUTO FUNDAÇÃO E EXTINÇÃO DO INSTITUTO

ARTIGO 30 - O Estatuto Social só poderá ser modificado ou reformado em Assembleia Geral Extraordinária com aprovação da maioria absoluta dos seus membros.

ARTIGO 31 - No caso de extinção, encerramento ou dissolução da AESECT, que poderá ocorrer por decisão judicial; ou interesse de 2/3 (dois terços) da maioria dos membros; seu patrimônio será destinado a uma **INSTITUIÇÃO CONGÊNERE**, que esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, escolhida pela Assembleia Geral especificamente convocada para tal fim.

PARÁGRAFO ÚNICO - Resolvida a dissolução da AESECT, todos os sócios se comprometem a continuar dedicando a mesma atenção e diligência necessária à fiel execução de todas as obrigações assumidas até então.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 32 - A AESECT articular-se-á com instituições nacionais e internacionais para intercâmbio de profissionais, atletas e parceiros de quaisquer áreas relacionadas às atividades do **ARTIGO 2º**.

ARTIGO 33 - A criação de cursos e projetos que confirmam diploma para exercício profissional além de normas legais em vigor dependerá de existência de recursos materiais, humanos e orçamentários, bem como aprovação pela Diretoria.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390031003800370037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ARTIGO 34 - O regimento Interno criará departamentos definindo suas áreas de competência, para a melhor consecução dos objetivos e finalidades institucionais discriminados no presente Estatuto.

ARTIGO 35 - As disposições deste Estatuto serão complementadas pelo Regimento Interno, Regulamentos, baixados pelos Chefes de Departamento, e demais atos normativos.

ARTIGO 36 - Os diplomas, chancelas, premiações e documentações expedidas pela AESEC terão validade em todo o território nacional, baseado nas competências e qualificações técnicas dos signatários.

CAPÍTULO II DISPOSITIVOS TRANSITÓRIOS

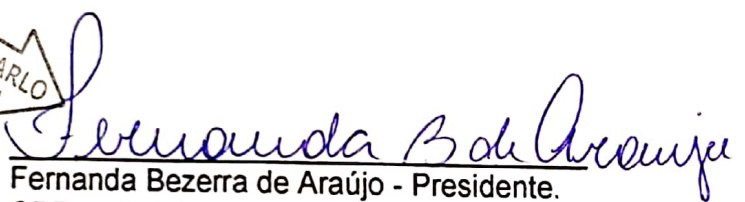
ARTIGO 37 - Todos os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

ARTIGO 38 - Todos os Sócios reconhecem com seu dever de cumprir e fazer este Estatuto, bem como os Regimentos e demais normas.

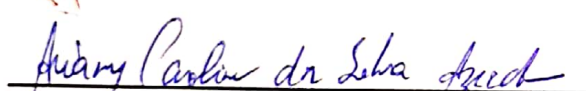
ARTIGO 39 - O presente Estatuto entrará em vigor após seu registro no cartório.

Serra/ES, 23 de fevereiro de 2021.

CARTÓRIO SARIO


Fernanda Bezerra de Araújo - Presidente.
CPF nº 104.315.977-07

CARTÓRIO
3º OFÍCIO


Ariany Caroline da Silva Azevedo - Vice Presidente.
CPF nº 113.574.917-51.

CARTÓRIO SARIO


Victor Cesar T.P. Princisval - Diretor Adm./Financeiro.
CPF nº 101.757.217-85.


Thiago Bortolini - Advogado.
OAB nº 11.603



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-15 - Praia do Cantão
CEP: 29.055-280 - Vitória - ES - Tel: 27 3345-1048 / 3222-6971

Reconheço por semelhança a firma de **ARIANY CAROLINE DA SILVA AZEVEDO**. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 17/03/2021, 12:58:57.

Thais do Sacramento Conceição - Escrevente
Selo Digital: 023200.MWN2102.05966
Emolumentos: R\$ 5,71 Encargos: R\$ 1,74 Total: R\$ 7,45
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390031003800370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUIZADO DE VITÓRIA - ES
Matriz: Avenida Nossa Senhora da Penha, 555 - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (027) 2124-9500
Sucursal: Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (027) 2124-9400
www.camaraes.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **FERNANDA BEZERRA DE ARAUJO, VICTOR CESAR TRISTAO PIOTO PRINCISVAL**. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 17/03/2021, 16:35:57.

Lais Mauro Lima - Escrevente Auxiliar
Selo Digital: 024661.AFF2006.43258
Emolumentos: R\$ 11,42 Encargos: R\$ 3,48 Total: R\$ 14,90
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO
1º Ofício 2ª Zona
Serra-ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES
Tabeliã e Oficiala: Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Av. Eudes Scherrer de Souza, 1350 - Laranjeiras - Serra - ES
Cep.: 29165-680 - Telefax: +55(27)3328-0455 - Comarca da Capital
www.cartorioserra.com.br - cartorio@cartorioserra.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Protocolado sob o Nº 20.868 e Registrado no Livro A
sob o Nº 9.008 em 19/03/2021.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Serra - ES, 19/03/2021

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Oficiala e Tabeliã

CARTÓRIO
1º Ofício 2ª Zona
Serra-ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES
Tabeliã e Oficiala: Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Av. Eudes Scherrer de Souza, 1350 - Laranjeiras - Serra - ES
Cep.: 29165-680 - Telefax: +55(27)3328-0455 - Comarca da Capital
www.cartorioserra.com.br - cartorio@cartorioserra.com.br

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização

022954.MPR2101.04738

Emolumentos: R\$ 221,89

Encargos: R\$ 55,53

Total: R\$ 277,47



Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Título PJ - 20868

A1102G



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390031003800370037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficial e Tabelã

Av. Eudes Scherer de Souza, 1350 - Laranjeiras - Serra - ES - CEP: 29165-680 - Telefone: (27)3328-0455 / (27)3038-7900 - www.cartorioserra.com.br

CERTIFICA

Que foi prenotado no Livro A do Registro Civil de Pessoa Jurídica sob o nº 20868 em 08/03/2021 e Registrado sob o nº 9008 em 19/03/2021, sendo que foram digitalizado(s) e procedido(s) o(s) seguinte(s) ato(s), abaixo descrito(s):

Livro	Registro	Título/Documento
Livro A	9008	ATA DE AGE CONSTITUIÇÃO, ESTATUTO E LIVRO DE ATAS

Emolumentos Detalhados:

Tabela	Item	Letra	Ato	Praticado	Avaliação Atual	Quant.	Emolumentos	Farpen	Funepj	Fadespes	Funemp	Funcad	Total
10	I	A	Registro sem valor declarado		0	1	101,04	0,00	10,10	5,05	5,05	5,05	126,29
10	VII		Autenticação de Livros		0	1	39,45	0,00	3,94	1,97	1,97	1,97	49,3
10	VI		Arquivamento		0	2	15,80	0,00	1,58	0,80	0,80	0,80	19,78
3	IX		Processamento de Dados		0	1	6,56	0,00	0,66	0,33	0,33	0,33	8,21
3	VIII		Digitalização		0	9	59,04	0,00	5,94	2,97	2,97	2,97	73,89
TOTAL GERAL DOS EMOLUMENTOS							221,89	0,00	22,22	11,12	11,12	11,12	277,47

Depósito Prévio.....: R\$ 285,68

Total de Custas.....: R\$ 277,47

Saldo a devolver.....: R\$ -8,21

Recebemos em ____/____/____, de ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO - AESECT, CNPJ: Nº: 00.000.000/0000-00, a importância de R\$ 277,47.

Eu, _____ (nome legível) declaro que em ____/____/____, recebi uma via desta certidão/recibo anexada ao título/documento.

Título/Documento.....: ATA DE AGE CONSTITUIÇÃO, ESTATUTO E LIVRO DE ATAS
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO - AESECT
Pessoa Jurídica.....:

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022954.MPR2101.04738

Emolumentos: R\$ 221,89 Encargos: R\$ 44,46
Total: R\$ 266,35

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Serra-ES, 19/03/2021.



Etelvina Abreu do Valle Ribeiro
Oficiala

Karina Braga dos Santos
Escrevente



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390031003800370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTG / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Cartão de Identidade

Assinatura do Titular
Fernanda Bezerra de Araujo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.097.898 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 06.07.2013

NOME FERNANDA BEZERRA DE ARAUJO

FILIAÇÃO ELIEZER FERREIRA DE ARAUJO E IZABEL CRISTINA BEZERRA DE ARAUJO

NATURALIDADE NITERÓI/RJ DATA DE NASCIMENTO 14.01.1982

DIG. ORIGEM CERT. NASC. 6119 FL 266 LV 10 G.A.R.VIANA RIO DE JANEIRO - RJ - 29.01.1982

104.315.977-07 Luiz Carlos Norbim Gomes ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & BONS

VIÇOSA CENTRUM

COMANDO DO LITORAL DE VITORIA DA COMARCA DA CAPITAL
RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELAO
www.cartoriosario.com.br

Este documento é uma cópia e reprodução fiel do original, autenticado nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em caso de dúvida, consulte o site: www.tjes.jus.br

Ubirajara Neves Fraga - Escrevente
Selo Digital: 024861-AFF7908.30980
Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 4,12
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



3933556

3933229

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTG / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Cartão de Identidade

Assinatura do Titular
Fernanda Bezerra de Araujo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.097.898 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 06.07.2013

NOME FERNANDA BEZERRA DE ARAUJO

FILIAÇÃO ELIEZER FERREIRA DE ARAUJO E IZABEL CRISTINA BEZERRA DE ARAUJO

NATURALIDADE NITERÓI/RJ DATA DE NASCIMENTO 14.01.1982

DIG. ORIGEM CERT. NASC. 6119 FL 266 LV 10 G.A.R.VIANA RIO DE JANEIRO - RJ - 29.01.1982

104.315.977-07 Luiz Carlos Norbim Gomes ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & BONS

VIÇOSA CENTRUM

COMANDO DO LITORAL DE VITORIA DA COMARCA DA CAPITAL
RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL E TABELAO
www.cartoriosario.com.br

Este documento é uma cópia e reprodução fiel do original, autenticado nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em caso de dúvida, consulte o site: www.tjes.jus.br

Ubirajara Neves Fraga - Escrevente
Selo Digital: 024861-AFF2006.30989
Emolumentos: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,96 Total: R\$ 4,12
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



Autenticar documento em <https://serra.camaraempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390031003800370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1423968206

PROIBIDO PLASTIFICAR
1423968206

NOME
ARIANY CAROLINE DA SILVA AZEVEDO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1781061 SPTC ES

CPF
113.574.917-51

DATA NASCIMENTO
28/09/1986

FILIAÇÃO
DELCIOMAR DA SILVA AZEVEDO
VARIA DA SILVA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
A2

Nº REGISTRO
06650028764

VALIDADE
03/01/2021

1ª HABILITAÇÃO
24/06/2016

OBSERVAÇÕES
EXR

ASSINATURA DO PORTADOR
Ariany Caroline da S. Azevedo

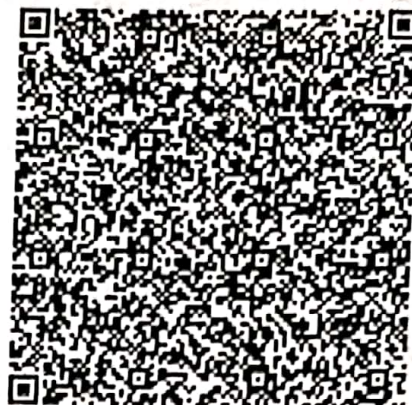
LOCAL
VITÓRIA, ES

DATA EMISSÃO
11/07/2017

Romeu Schelbete Neto
Diretor Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

25448936112
ES347984924

ESPIRITO SANTO



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA / ES
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 113 - Ld. Bônus (Zip Business Center) - Conj. 07-13 - Praia do Canto
CEP: 26.040-200 - Vitória - ES - Fone: 27.3345.1048 / 3222.4971

AUTENTICO (duas) cópia(s) - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 26/02/2021, 17:54:56 Em Test. *Thais* da verdade
Thais do Sacramento Conceição - Escrevente
Selo Digital: 023200.RTK2101.09559
Emolumentos: R\$ 6,32, Encargos: R\$ 1,92, Total: R\$ 8,24
Consulte autenticidade: www.tjes.jus.br

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390031003800370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CAMIPEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
VICTOR CESAR TRISTAO PIOTO PRINCISVAL

DOC IDENTIDADE/ÓRGÃO BASTOR/UF
2130599 SSP ES

CPF
101.757.217-85

DATA NASCIMENTO
27/01/1987

FLACAO
WESLEY PAULO TRISTAO
FERNANDES PRINCISVAL
MARIA DA PENHA PIOTO

PERMISSAO
AB

ACC
AB

CAT. HVA
AB

Nº REGISTRO
03583760698

VALIDADE
21/06/2021

1ª HABILITACAO
04/05/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Vitória-Espirito Santo

DATA EMISSÃO
24/06/2016

ASSINATURA DO TITULAR

66144764032
ES343938188

PROIBIDO PLASTIFICAR
1298149189

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1298149189

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA/ES
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 02-13 - Praia do Canto
CEP: 29 055-280 - Vitória - ES - Tels: 27 3345-1048 / 3222-6971



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Vitória-ES, 17/03/2021, 12:59:04. Em Teste Thais da verdade
Thais do Sacramento Conceição - Escrevente
Selo Digital: 023200.MWN2102.05969
Emolumentos: R\$ 3,16, Encargos: R\$ 0,96, Total: R\$ 4,12
Consulte autenticidade: www.tjes.jus.br

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390031003800370037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.



Fale com ela nos apps Meu Vivo Fixo, Meu Vivo Móvel e WhatsApp.



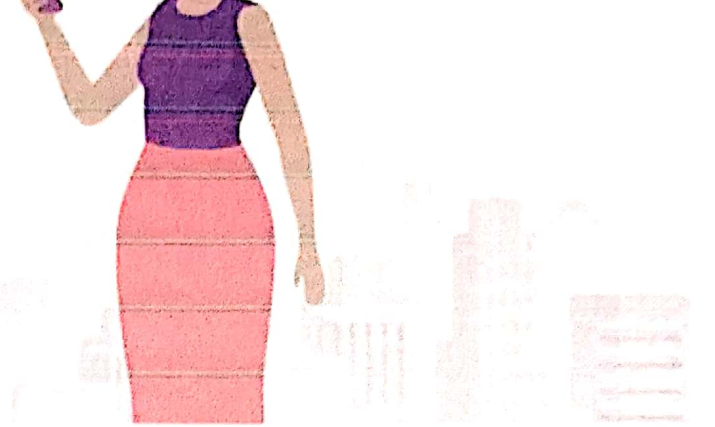
AURA

A inteligência artificial da Vivo.

Acesse pelo WhatsApp:
11 99915-1515



Aura, mostra
a 2ª via da
minha conta.



vivo



Patrocinadora
Oficial da Seleção
dos Brasileiros.

ICO
#JOGUEJUNTO



CTC JAGUARE SPM PL17

VICTOR CESAR TRISTAO PIOTO PRINCISVAL
DOMINGOS MARTINS JD CARAPINA 61
29161-760 SERRA ES



72 13148850 00000 000000000000 3 0 280121

Vencimento
08/02/2021

Cadastre-se no Conta
Online. Saiba mais.



Basta o leitor de QR Code para
seu celular em: vivo.com.br

PARA USO DOS CORREIOS		
Assinatura	☐ 01 - NÃO RECEBIDO	☐ 06 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 02 - NÃO RECEBIDO	☐ 07 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 03 - NÃO RECEBIDO	☐ 08 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 04 - NÃO RECEBIDO	☐ 09 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 05 - NÃO RECEBIDO	☐ 10 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 11 - NÃO RECEBIDO	☐ 12 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 13 - NÃO RECEBIDO	☐ 14 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 15 - NÃO RECEBIDO	☐ 16 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 17 - NÃO RECEBIDO	☐ 18 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 19 - NÃO RECEBIDO	☐ 20 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 21 - NÃO RECEBIDO	☐ 22 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 23 - NÃO RECEBIDO	☐ 24 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 25 - NÃO RECEBIDO	☐ 26 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 27 - NÃO RECEBIDO	☐ 28 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 29 - NÃO RECEBIDO	☐ 30 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 31 - NÃO RECEBIDO	☐ 32 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 33 - NÃO RECEBIDO	☐ 34 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 35 - NÃO RECEBIDO	☐ 36 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 37 - NÃO RECEBIDO	☐ 38 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 39 - NÃO RECEBIDO	☐ 40 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 41 - NÃO RECEBIDO	☐ 42 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 43 - NÃO RECEBIDO	☐ 44 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 45 - NÃO RECEBIDO	☐ 46 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 47 - NÃO RECEBIDO	☐ 48 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 49 - NÃO RECEBIDO	☐ 50 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 51 - NÃO RECEBIDO	☐ 52 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 53 - NÃO RECEBIDO	☐ 54 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 55 - NÃO RECEBIDO	☐ 56 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 57 - NÃO RECEBIDO	☐ 58 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 59 - NÃO RECEBIDO	☐ 60 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 61 - NÃO RECEBIDO	☐ 62 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 63 - NÃO RECEBIDO	☐ 64 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 65 - NÃO RECEBIDO	☐ 66 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 67 - NÃO RECEBIDO	☐ 68 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 69 - NÃO RECEBIDO	☐ 70 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 71 - NÃO RECEBIDO	☐ 72 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 73 - NÃO RECEBIDO	☐ 74 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 75 - NÃO RECEBIDO	☐ 76 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 77 - NÃO RECEBIDO	☐ 78 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 79 - NÃO RECEBIDO	☐ 80 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 81 - NÃO RECEBIDO	☐ 82 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 83 - NÃO RECEBIDO	☐ 84 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 85 - NÃO RECEBIDO	☐ 86 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 87 - NÃO RECEBIDO	☐ 88 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 89 - NÃO RECEBIDO	☐ 90 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 91 - NÃO RECEBIDO	☐ 92 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 93 - NÃO RECEBIDO	☐ 94 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 95 - NÃO RECEBIDO	☐ 96 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 97 - NÃO RECEBIDO	☐ 98 - NÃO RECEBIDO
Assinatura do Responsável	☐ 99 - NÃO RECEBIDO	☐ 100 - NÃO RECEBIDO

Assinatura do Responsável



Faça tudo pelo app
Meu Vivo Fixo e tenha muito
mais praticidade. Saiba mais
acessando o QR Code.



Com a Conta Digital e Débito
Automático, você ainda ganha benefícios*
no programa Vivo Valoriza.



Aproveite e ative também o Débito Automático.
Sua conta paga sempre em dia, sem se preocupar
com o vencimento.



Ative e receba sua conta sempre por e-mail, ela chega
até 10 dias antes do vencimento e você ainda contribui
para preservar o nosso planeta.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003100380037037003A005000, Documento emitido em data de
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar
Salas 101, 102, 201, 202, 301 e 302 - Edifício Maxxi I
Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP 29050-310
CNPJ 28.152.650/0001-71 Insc. Estadual 080.250.16-5
NotaFiscal/Conta de Energia Elétrica nº 062.151.459

Emissão autorizada pelo
Regime Especial REOA nº 021/2020
Processo nº 2020-9DS46

2 / 2

Cliente / Endereço de Entrega
FERNANDA BEZERRA DE ARAUJO RUA DOMINGOS MARTINS, 61 - AP03
29161-760 JARDIM CARAPINA / SERRA - ES
COD. IDENT. 0450380191 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5258 GRUPO/SUBGRUPO: B - B1 CLASSE/SUBCLASSE: RESIDENCIAL TP FORNECIMENTO: TRIFÁSICO MODALIDADE TARIFÁRIA: CONVENCIONAL TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V ROTEIRO DE LEITURA: B34SR04A00169

Datas
Emissão: 08/02/2021

Número da Instalação
1830510
Data de Vencimento
22/02/2021
Conta do Mês
Fevereiro/2021

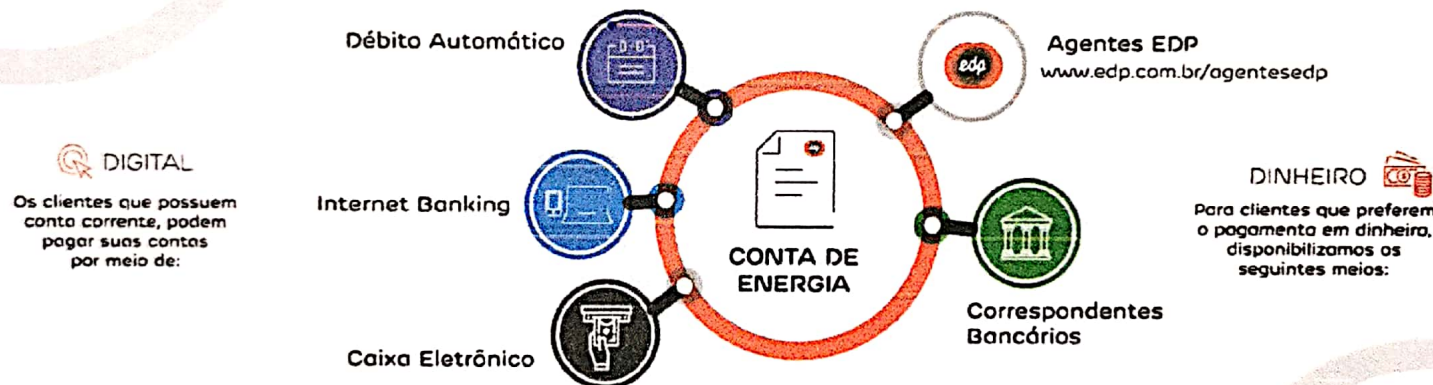
75174601

Autoleitura
Informe sua autoleitura, ligue para a Central de Atendimento EDP - 0800 7210707. Antes, marque as posições dos ponteiros nos relógios, da direita para a esquerda, ou anote os números registrados nos quadros. Lembre-se de anotar a data da leitura.
9 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 1 2 3 4 5 6 7 8
DATA DA LEITURA ____/____/____

Locais mais próximos para pagamento:

ACESSO INFORMATICA E SERVICOS JARDIM CARAPINA AV. PORTO SEGURO,490

Mais comodidade para pagar sua conta de energia



Lista de bancos conveniados EDP

Guie-se pelas cores para saber quais serviços acima estão disponíveis no seu banco:

Banco do Brasil ●●●● Banco Inter ●●●● Bancoob ●●●● Banestes ●●●● Bradesco ●●●● Caixa ●●●● Itaú ●●●● Mercantil ●●●● Safra ●●●● Santander ●●●●

Remetente

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.

Rua Florentino Faller, nº 80 - 1º, 2º e 3º Andar, Salas 101, 102, 201, 202, 301, 302 - Ed. Maxxi I

Bairro Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP: 29050-310

Para uso do Correio

Reintegrado ao Serviço Postal

Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390031003800370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

Rubrica do Responsável: ICP-Brasil



01-Mudou-se 02-Não Existe Nº Indicado 03-Desconhecido 04-Ausente 05-Objeto Danificado 06-Falta Complemento (Coletiv./GU)



Santander

|033-7|

03399.02850 84600.000057 30803.801015

Local do Pagamento

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO GRUPO SANTANDER

Venc

Beneficiário

CONDOMINIO ATLANTIS RESIDENCE

CNPJ: 15.520.671/0001-50

Agên

Data Docto.

26/01/2021

Número Documento

00530803

Espécie Doc.

RC

Aceite

N

Data Processamento

26/01/2021

Nos

Uso Banco

Carteira

RCR

Espécie Moeda

R\$

Qtde. Moeda

Valor

X

(=)

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):

UTILIZE ESSE BOLETO POR ATÉ 29 DIAS P/PAGTO EM QUALQUER BCO.

ATUALIZE SEU E-MAIL E TROQUE O CORREIO POR BOLETO ELETRÔNICO

Após venc.to.multa de R\$ 15,98 + R\$ 0,27 de juros ao dia

Não receber após 11/03/2021

(-)

(-)

(+

(+

(=

Pagador

A G COSTA EMPREENDIMENTOS SA

A/C: ARIANY CAROLINE DA SILVA AZEVEDO

CPF: 113.574.917-51

Condomínio: 0035

Unidade: 0 0015

Rua Doutor João Carlos de Souza 121 Bl. D - Unid. 001506 Barro Vermelho

P

Emissão: 01607

29057-530 Vitória ES

Recibo: 00530

Sacador / Avalista



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390031003800370037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.418.269/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ESPIRITO SANTENSE DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO - AESECT			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AESECT			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *) 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R AGUIA BRANCA	NÚMERO 464	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 29.161-754	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CARAPINA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO AESECT@OUTLOOK.COM		TELEFONE (27) 9286-0673	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2023** às **08:54:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



OLHO VIVO

REDE INTEGRADA DE
SEGURANÇA DA SERRA



TAXAS

SISTEMA DE S DO ESTADO

TECNOLOGIA E MUITO MA

- Câmeras digitais fixas e móveis;
- Reconhecimento facial e leitura d
- Central de videomonitoramento
- Ações de prevenção e combate à
- Botões de pânico em pontos estr



007.8.067.0042.001

ASSOCIACAO ESPIRITO SANTENSE DE ESPORTES, CULTURA
R AGUIA BRANCA 464 SALA A
JARDIM CARAPINA

CEP.: 29161-754 SERRA



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
como identificador 390031003800370037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.



00008608